



LEI Nº 3.084, de 21 de Junho de 2016

“Altera Dispositivo da Lei nº 3.004/ 2015 e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.004, de 01 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada, oficialmente como **Escola Municipal “Professora Celina Célia Gomes”**, aquela denominada como Escola Municipal de Águas Claras, situada no distrito de Águas Claras, nesta cidade.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 21 de Junho de 2016.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal